EDITAL COMPLEMENTAR Nº 003/CMDCA/2019

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BARRA DO BUGRES - MT, no uso das atribuições que lhe é conferida pela Lei Federal nº 8.069/1990 e Lei Municipal nº 2.019/2012, torna público o presente **EDITAL COMPLEMENTAR** para **RETIFICAR** o Edital nº 001/CMDCA/2019 do Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2024 de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso.

ONDE SE LÊ:

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS DOS CANDIDATOS A MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR:
3.1 Por força do disposto no art. 133, da Lei nº 8.069/90, e do art. 44 da Lei Municipal nº 2.019/2019, os candidatos a membro do Conselho Tutelar devem preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

LEIA-SE:

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS DOS CANDIDATOS A MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR:
3.1 Por força do disposto no art. 133, da Lei nº 8.069/90, e do art. 44 da Lei Municipal nº 2.019/2012, os candidatos a membro do Conselho Tutelar devem preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

Barra do Bugres, 17 de abril de 2019.

LUCAS ESTEVES DOS SANTOS COSTA
Presidente do CMDCA
Biênio 2019/2021